

## PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1 ESTAGIÁRIO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª

### FASE - REF.ª A – LICENCIATURA EM GESTÃO

#### LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS/EXCLUÍDOS

Decorrido o período de audiência dos interessados, no âmbito do exercício de participação, em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor, e não tendo sido apresentadas alegações/exposições pelos candidatos, torna-se pública, nos termos e para os devidos efeitos legais, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos:

#### CANDIDATOS ADMITIDOS:

- Ana Sofia Saraiva Caramelo
- Renato Figueiredo Martins\*
- Rodrigo Alexandre de Sousa Pereira\*
- Rodrigo Lopes Nogueira

\*Os candidatos encontram-se na situação prevista no n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, ou seja, ambos já frequentaram programas de estágio profissional financiado por fundos públicos, pelo que só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL, caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

#### CANDIDATO EXCLUÍDO:

- Joaquim Manuel Fonseca Gomes - a) e b)
  - a) Não cumprir com o requisito de limite máximo de idade de 30 anos, inclusive, aferidos à data de início do estágio, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril;
  - b) Por não possuir os requisitos habilitacionais exigidos (Licenciatura em Gestão), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso n.º 50/2019, de 1 de outubro de 2019.

Celorico da Beira, 15 de novembro de 2019

O Presidente do Júri



(Bruno Alexandre Castro de Almeida)

Cofinanciado por: